



CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI
SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S
LTDA

Recredenciado pela Portaria nº 763, de 18 de setembro de 2020, publicada no DOU de 21 de setembro de 2020, seção 1, página 119.
Rua Doutor Pedrinho, Nº 79 - Bairro Rio Morto - CEP 89082-262 - Indaial/SC
Site: www.uniasselvi.com.br

PORTARIA Nº 062/2023

Outorga o grau de nível superior em Bacharel, Tecnólogo ao(s) aluno(s) que concluiu(íram) seu(s) respectivo(s) curso(s) de graduação no Centro Universitário Leonardo Da Vinci.

O Reitor do Centro Universitário Leonardo Da Vinci, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto e pela Legislação de Ensino, por meio deste ato legítimo, **OUTORGA** o grau de nível superior em Bacharel, Tecnólogo ao(s) aluno(s) que concluiu(íram) seu(s) respectivo(s) curso(s) de graduação no Centro Universitário Leonardo Da Vinci, conforme segue:

Bacharel em Biomedicina:

Ana Beatriz Silva Evangelista Nogueira
Fanny Oliveira Pires Nunes
Flavia Kelly Ribeiro Lopes
Gisele Alves Sais
Maria da Conceicao Brito Silva
Shaiane Cristina Gravuni

Bacharel em Engenharia Civil:

Francisco Erivaldo Oliveira Barreto

Bacharel em Nutrição:

Itaiane Damascena Cardoso
Kevelly Bosquetti Cruz
Paula Hemily da Silva Fonsêca
Raiza Demarchi da Luz

Tecnólogo em Estética e Imagem Pessoal:

Ana Julia Serena Remus

Camila Justo Zaballa Machado

Elisete Karloh

Michelli Rachel Cibuin Venancio

Polliana Cíntia Sousa Nogueira

Tecnólogo em Gestão Ambiental:

Amilton Ribeiro da Silva

André Oliveira da Silva

Diego Viana dos Santos

Naylla Loanne Araujo Brito

Tecnólogo em Gestão do Agronegócio:

Sandra Morales Levy

Tecnólogo em Gestão Hospitalar:

Denise Liana Scheller

Rodrigo Farias Barretto

Tecnólogo em Segurança no Trabalho:

Evandro Pereira da Silva

Vanessa Lucia da Silva

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Indaial, 29 de agosto de 2023.

Janes Fidélis Tomelin
Reitor
Centro Universitário Leonardo Da Vinci